LEI Nº 2563/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona, Realizar Transferência de Dotações do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De 02.10.02-18.541.1002.4.119-3390.30.....10.000,00
De 02.10.02-18.541.1002.4.119-3390.36.....1.000,00
De 02.10.02-18.541.1002.4.119-3390.39.....2.000,00
De 02.10.02-18.541.1002.4.119-3390.47.....1.000,00
De 02.10.02-18.541.1002.4.119-4490.52.....2.000,00
Para 02.10.02-18.541.1002.4.119-3350.41.....16.000,00
Total: 16.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação de Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata - ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL